

DECRETO EXECUTIVO Nº 496/2002 – DE 28 DE MAIO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 49.496,74 (QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), POR RECURSOS A SEREM RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO PROGRAMA PRODESA: ELETRIFICAÇÃO RURAL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE 9.496,74 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 422/2002 de 28 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

25 - Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.0094 – Eletrificação Rural

25.752.0094.1.039 – PROGRAMA DE ESTÍMULO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA – ENERGIA ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00 (Recursos PRODESA:Eletr.Rural 2002)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Recursos Próprios R\$ 9.496,74 (Recursos Próprios)

TOTAL R\$ 49.496,74

Art.2º - Para cobertura do CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal de recursos a serem recebidos do Governo Federal, através do Programa PRODESA: Eletrificação Rural, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), e para a contrapartida servirá de recurso a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 – Agricultura

20.122 – Administração Geral

20.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

20.122.0004.2.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS R\$ 1.996,74

20.606 – Extensão Rural

20.606.0072.2.088 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.90.39.11.00 – SERV. DE MANUT. PRÉDIOS, EQUIP. E INSTAL. R\$ 1.000,00

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.0094 – Eletrificação Rural

25.752.0094.1.030 – ELETRIFICAÇÃO RURAL

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 9.496,74

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de maio de 2002.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento